



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEPES/SEFREP TAU Nº 014/2026

Data:	23/01/2026
Tema:	Adicional de Tempo de Serviço, Sexta Parte e Licença Prêmio
Assunto:	Lei Complementar nº 226 de 12 de janeiro de 2026
Interessado:	Servidores
Referência:	Coordenadoria de Gestão Funcional

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Prezados(as)

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173/2020 e revoga o inciso IX do caput do art. 8º, autorizando os entes federativos, mediante legislação própria, a reconhecer e efetivar os pagamentos retroativos de quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais vantagens funcionais referentes ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, informamos:

Esta Coordenadoria de Gestão Funcional – COGEF aguarda orientações oficiais dos órgãos superiores, que definirão os procedimentos necessários para a operacionalização do referido período.

Diante do exposto, solicitamos a todas as Unidades Regionais de Ensino (UREs) **que não realizem novas concessões relativas à licença-prêmio, quinquênios e sexta-parte** e aguardem novas instruções que serão enviadas oportunamente.

Atenciosamente,
COGEF

Juliana Aparecida Ferreira
RG: 46.024.210-6
Chefe de Seção – SEFREP

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG 22.890.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino